



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

CONVÊNIO MJ /N.^o 128/2012
SICONV N^o 775119/2012

CONVÊNIO que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, visando à execução do Projeto "Reaparelhamento da Escola Penitenciária do Distrito Federal".

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, por meio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, CNPJ n.^o 00.394.494/0008-02, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, nesta Capital, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pelo seu DIRETOR-GERAL, Senhor AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, portador da Carteira de Identidade n.^o 10.744.697, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.^o 063.997.338-80, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.^o 674, de 20 de março de 2008, e o DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o n.^o 00.394.601/0001-26, representado pelo GOVERNADOR, Senhor AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, domiciliado na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1023 – Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.^o 1.381.070, expedida pela SSP-BA, e do CPF n.^o 196.676.555-04, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o número 00.394.718/0001-00, neste ato representado pelo SECRETÁRIO, Senhor SANDRO TORRES AVELAR, domiciliado no SAM, conjunto A, bloco A, Edifício Sede da SSP – Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.^o 1056339, expedida pela SSP-DF, e do CPF n.^o 524.172.551-20, nomeado para o cargo por ato do Governador em 06/05/2011 resolvem celebrar o presente CONVÊNIO SICONV N^o 775119/2012 em conformidade com o Processo n.^o 08016.016382/2012-78, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.^o 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Complementar n^o 79, de 7 de janeiro de 1994, na Lei n.^o 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO), na Lei n.^o 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.^os 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.^o 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, bem como na Portaria MJ n^o 458, de 12 de abril de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação dos partícipes na execução do Projeto "Reaparelhamento da Escola Penitenciária do Distrito Federal", objetivando reestruturar a Escola de Administração Penitenciária, para que possua uma estrutura mínima para promover capacitação, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional, tendo como responsável pela execução do convênio o Senhor Jonas Consule Benincá, CPF 001.660.487-39.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

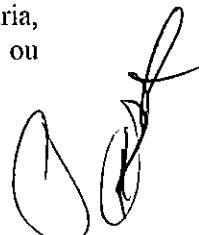
I – O CONCEDENTE obriga-se a:

- 1) orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;
- 2) repassar ao **CONVENENTE** os recursos financeiros correspondentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, obedecendo ao **Cronograma de Desembolso** constante do **Plano de Trabalho**, e observados as normas legais pertinentes e o disposto na **CLÁUSULA QUARTA**;
- 3) registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto e fiscalização do **CONVÊNIO**, conforme o disposto no art. 67 § 1º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;
- 4) examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto;
- 5) acompanhar a execução do **CONVÊNIO** por meio de um representante especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, na forma do art. 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, e o art. 11 e parágrafo único da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
- 6) designar no mínimo um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do extrato do instrumento, em ato a ser publicado no Diário Oficial da União e inserido no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, instituído pelo o art. 11, da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
- 7) o ato de designação do servidor deverá indicar os respectivos suplentes, que assumirão as incumbências dos titulares em seus afastamentos e impedimentos legais, na forma do Parágrafo Único do art. 11, da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
- 8) analisar e aprovar as prestações de contas final dos recursos da União e da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste **CONVÊNIO**, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste **CONVÊNIO**, e sob o aspecto financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu recebimento;
- 9) prorrogar “de ofício” a vigência do **CONVÊNIO**, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- 10) enviar ao **CONVENENTE** cópia da Portaria n.º 1.156, de 20 de dezembro de 2001, que institui o Programa de Ações Afirmativas no âmbito do Ministério da Justiça;

- 11) solicitar todos os documentos comprobatórios de despesa(s) efetuada(s) à conta dos recursos deste CONVÊNIO para fins de fiscalização;
- 12) dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, no prazo de 10 (dez) dias da celebração do instrumento, e no caso de liberação de recursos o prazo será de 02 (dois) dias úteis;
- 13) dar ciência ao CONVENENTE sobre qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento;
- 14) verificar a realização do procedimento licitatório pelo convenente, atendendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo convenente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, na forma do Art. 5º, inciso II, alínea d, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011;
- 15) acompanhar e atestar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas

II – O CONVENENTE obriga-se a:

- 1) atentar para as disposições da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;
- 2) usar obrigatoriamente o pregão, preferencialmente na forma eletrônica e, quando não couber, devidamente justificada na forma presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 1.º de agosto de 2006, observando o prazo limite estabelecido no art. 2.º da citada Portaria;
- 3) executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- 4) incluir em seu orçamento os recursos recebidos em transferência voluntária;
- 5) manter os recursos na conta bancária específica do CONVÊNIO, e somente utilizá-los para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;
- 6) realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou



prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;

- 7) comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- 8) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do Plano de Trabalho, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- 9) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507/2011, mantendo-os atualizados;
- 10) inserir no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV a designação do responsável pela execução do objeto acordado, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do instrumento, contendo o nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefones, bem como outras informações que garantam a agilidade nos contatos, conforme estipulado no art. 10 e parágrafo único da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
- 11) facilitar o acompanhamento pelo CONCEDENTE, permitindo-lhe, inclusive, visitas ao local da execução e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;
- 12) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este CONVÊNIO e aos seus locais de execução;
- 13) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste CONVÊNIO que permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;
- 14) enviar ao CONCEDENTE documentação relativa aos procedimentos licitatório e contratual, inclusive informar previamente acerca dos aditivos contratuais, quando houver necessidade, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93;
- 15) prestar contas final dos recursos recebidos, inclusive dos recursos da Contrapartida e das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;

- 16) zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste CONVÊNIO, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais e/ou equipamentos , bem como de sua instalação;
- 17) manter os equipamentos em local adequado e em perfeito funcionamento, exercendo seu direito quando detectar defeitos, utilizando-se da garantia do referido equipamento;
- 18) atender ao compromisso contido no Termo de Indicação de Responsabilidade Técnica;
- 19) assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste CONVÊNIO observando-se a proporcionalidade;
- 20) acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo inclusive pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento;
- 21) recolher à conta do CONCEDENTE devidamente atualizado o percentual da contrapartida pactuada e não aplicada na consecução do objeto do CONVÊNIO;
- 22) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste CONVÊNIO, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e o resarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
- 23) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o CONVÊNIO;
- 24) garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;
- 25) observar as normas contidas na Portaria Normativa n.º 05, de 19 dezembro de 2002, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2003;
- 26) dar publicidade do Instrumento celebrado e dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- 27) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste CONVÊNIO, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- 28) restituir o eventual saldo de recursos ao CONCEDENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras em caderneta de poupança e em aplicações e em fundo de aplicação de curto prazo, na forma proposta no art. 54, § 1º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU

- 507/2011, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente CONVÊNIO;
- 29) aderir ao Programa de Ações Afirmativas instituído pela Portaria Ministerial MJ n.º 1.156, de 20 de dezembro de 2001, e pelo Decreto n.º 4.228, de 13 de maio de 2002, comprometendo-se a envidar todos os esforços necessários à consecução dos objetivos propostos no Programa Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça;
- 30) cumprir o que determina a Resolução n.º 01 do CNPCP, de 29 de abril de 2008;
- 31) apresentar relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do CONVÊNIO, conforme disposto no art. 5.º da Portaria n.º 3.746, de 17 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Transparência do Ministério da Justiça;
- 32) absorver, no Sistema Penitenciário do CONVENENTE, quando solicitado presos custodiados à disposição da Justiça Federal, bem como aqueles em cumprimento de penas por ela impostas, na forma prevista no art. 85, da Lei n.º 5.010, de 30/5/66;
- 33) absorver, no Sistema Penitenciário do CONVENENTE, quando solicitado, condenados de outras unidades da Federação na medida em que se justifique o interesse da Segurança Pública;
- 34) dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, na forma disposta no art. 46 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;
- 35) disponibilizar, conforme art. 53 e seu parágrafo único, por meio da Internet ou, na sua falta, em sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do CONVÊNIO ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação de recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. Essa exigência pode ser suprida com a inserção de link na página oficial do órgão ou entidade CONVENENTE que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- 36) fornecer ou atualizar os dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, em cumprimento ao art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
- 37) realizar processo seletivo de chamamento público ou concurso de projetos, nos termos do artigo 63 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, caso seja necessário firmar parceria com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para a realização do objeto do convênio;
- 38) observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros, nos termos do art. 62 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.
- 39) prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- 40) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios, quando couber; e
- 41) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio de malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos serão da ordem de R\$ 124.525,57 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

a) R\$ 110.525,87 (cento e dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2012, Lei n.º 12.595, de 19 de janeiro de 2012, Programa de Trabalho: 14.128.2070.2526.0001, Elemento de Despesa: 44.30.42, Fonte de Recursos n.º 0174020246, Nota de Empenho n.º 2012NE800097, de 29/11/2012 – DEPEN/MJ.

II - CONVENENTE:

a) R\$ 13.999,70 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), relativos à contrapartida financeira, correspondentes ao percentual de 11,24%, conforme a Lei n.º 12.465, de 12 de agosto de 2011, consignados por meio da Lei Estadual n.º 4.744, de 29/12/2011. Projeto Atividade: 06.181.6217.1569.0001, Natureza de Despesa: 44.90.52 e Fonte: 100.

III – ALOCAÇÃO DE RECURSOS:

a) Os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** serão alocados no Orçamento do **CONVENENTE** no Projeto Atividade 06.181.6217.1569.0001; Naturezas de Despesa: 44.30.42 e 44.90.52 e Fontes: 0174020246 e 100.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de o objeto deste **CONVÊNIO** vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelo **CONCEDENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tanto do **CONCEDENTE** como do **CONVENENTE**, conforme prevista no caput desta CLÁUSULA, devendo essa proporcionalidade de participação ser observada para efeito do cálculo de restituição ao **CONCEDENTE** do saldo não aplicado.

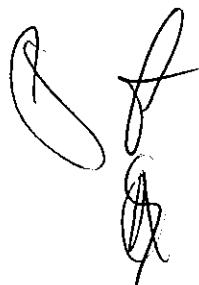
CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, aprovado pelo DEPEN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A liberação das parcelas do **CONVÊNIO** será suspensa até a correção das impropriedades e/ou irregularidades verificadas pelo **CONCEDENTE**, que notificará, de imediato, o **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido, apresentar justificativas ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO



Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o **CONCEDENTE** disporá do prazo de 10 (dez) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso não haja a regularização da pendência no prazo previsto, o ordenador de despesas da unidade **CONCEDENTE** determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **CONVENENTE** no SICONV.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, liberados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na conta n.º 62677, Agência 4200-5, Banco do Brasil, da cidade de Brasília, no Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos deste **CONVÊNIO**, que só poderão ser utilizados de acordo com a previsão do **Plano de Trabalho**, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do **CONVÊNIO**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. E as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É dever do **CONCEDENTE** exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, por meio do representante do **CONCEDENTE**, especialmente designado e registrado no SICONV, solicitando do **CONVENENTE** a imediata correção de eventuais desvios detectados. Poderá ainda o **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade

pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

No caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante que enseje na descontinuidade da execução do objeto, o órgão transferidor dos recursos financeiros assumirá ou transferirá a responsabilidade de sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE fica obrigado, nos termos do Capítulo VI da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, a apresentar a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, dos recursos de Contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, que será composta além dos documentos e informações apresentados pelo CONVENENTE no SICONV, do seguinte:

- a) relatório do cumprimento do objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do CONCEDENTE, quando for o caso;
- d) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- f) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- g) termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE obriga-se a manter os documentos relacionados a este CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente CONVÊNIO ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência. Oportunidade em que o CONCEDENTE deverá registrar, no SICONV, o recebimento da prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, o CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de

contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e número deste **CONVÊNIO**. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas do Gestor/**CONVENENTE** pelo Tribunal de Contas da União – TCU, relativa ao exercício da concessão.

PARÁGRAFO QUARTO

Obriga-se o **CONVENENTE** a apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste **CONVÊNIO**, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto nesta Parágrafo, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea “c” da Cláusula Nona deste Instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do **CONVÊNIO**;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

- b.1) quando não for executado o objeto da avença; salvo nos casos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos;
- b.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas;
- b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO;
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicado na consecução do objeto conveniado, na forma prevista do Plano de Trabalho, atualizado monetariamente; e
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O saldo dos recursos não utilizados no objeto do CONVÊNIO deverão ser restituídos ao Tesouro Nacional por meio da Guia de Recolhimento da União-GRU/STN, na UG 200333, Gestão 0001, Código 28853-5 (exercício anterior).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

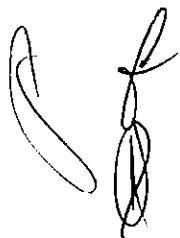
O presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, por no máximo igual período à sua vigência, na forma do art. 12 da Portaria Depen nº 365, de 14/08/2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Findo o prazo a que se refere a cláusula supra, tem a unidade executora 60 (sessenta) dias para Prestação de Contas, na forma do art. 72, inciso I, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este CONVÊNIO poderá ser alterado, se houver interesse dos partícipes, bem como seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo e mediante proposta do CONVENENTE, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término de sua vigência, desde que não haja mudança do objeto, na forma prevista pelo art. 50 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507/2011.



PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, mediante justificativa, o **CONVENENTE**, conforme o caso, poderá solicitar reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente do **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos deste instrumento e remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente **CONVÊNIO** serão de propriedade do **CONVENENTE**, nos termos do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, e da Portaria Interministerial MP/CGU/MF n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto e verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. A rescisão do **CONVÊNIO**, quando resultar dano ao erário, ensejará instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

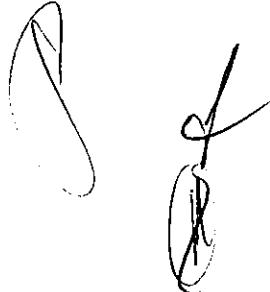
O **CONVÊNIO** poderá, rescindido nas seguintes situações:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**.

PARÁGRAFO ÚNICO



Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste CONVÊNIO, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1.º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e resarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas realizadas em descumprimento às cláusulas avençadas e às normas pertinentes quais sejam:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) alterar o objeto do CONVÊNIO, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- e) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente CONVÊNIO serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, fax ou e-mail institucional, sem prejuízo da posterior remessa dos originais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – domiciliado no SAM, conjunto A, bloco A, Edifício Sede da SSP – Brasília/DF – CEP 70.620-000.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – Departamento Penitenciário Nacional, Anexo II, 6.º andar, sala 633 – Esplanada dos Ministérios, bloco T, CEP 70.064-900, Brasília – DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de tele-fax ou telefone de quaisquer participes deverão ser atualizadas regularmente no SICONV.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste CONVÊNIO no Diário Oficial da União será providenciada pelo CONCEDENTE até vinte dias a contar de sua assinatura.

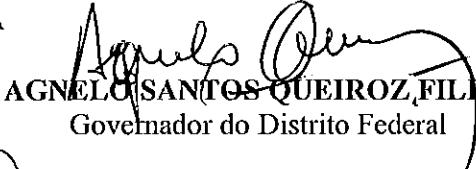
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As causas e conflitos oriundos do presente CONVÊNIO, não resolvidos entre os participes com prévia tentativa de solução administrativa com participação da Advocacia-Geral da União, serão processados e julgados originariamente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E por estarem acordes, o CONCEDENTE e o CONVENENTE firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de Dezembro de 2012.


Luiz Fabrício Vieira Neto
Diretor-Geral-Substituto
DEPENMA
AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA
ROSSINI
Diretor-Geral do Departamento
Penitenciário Nacional


AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO
Governador do Distrito Federal


SANDRO TORRES AVELAR
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

Nome: *Edulcine AB Moura*
Identidade: *1750498 55107*
CPF: *712354 621 20*

Nome: *Marcela R de Souza Almeida*
Identidade: *1750498 55107*
CPF: *612354 621 20*
RG: *1694621-0-DF*



60

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 1, quarta-feira, 2 de janeiro de 2013

Num Empenho: 2012NE800115. Crédito Orçamentário: PTRES: 45779, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800114, Vigência: 28/12/2012 a 28/12/2014. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente : LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-53, Interveniente: GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO, CPF nº 549.149.068-72.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Convênio Nº 774508/2012. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, Implantação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (PROCAP) no Estado do Pará.. Valor Total: R\$ 358.882,35, Valor de Contrapartida: R\$ 59.501,34, Crédito Orçamentário: PTRES: 45779, Fonte Recurso: 0282300120, ND: 33304, Num Empenho: 2012NE800121, Crédito Orçamentário: PTRES: 45779, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800120, Vigência: 28/12/2012 a 28/12/2014. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente : JOSE EDUARDO MARTINS CARDozo, CPF nº 021.604.318-26, Conveniente : MARIA TEREZA UILLE GOMES, CPF nº 535.731.619-87.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Convênio Nº 774563/2012. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLI, CNPJ nº 87.958.583/0001-96, Interveniente: RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 87.934.675/0001-96. Implantação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (PROCAP) no Estado do Rio Grande do Sul. Valor Total: R\$ 71.618,81, Valor de Contrapartida: R\$ 71.618,81, Crédito Orçamentário: PTRES: 45779, Fonte Recurso: 0282300120, ND: 33304, Num Empenho: 2012NE800111, Crédito Orçamentário: PTRES: 45779, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800110, Vigência: 28/12/2012 a 28/12/2014. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente : JOSE EDUARDO MARTINS CARDozo, CPF nº 021.604.318-26, Conveniente : AIRTON ALOISIO MIGHELS, CPF nº 221.895.210-68, Interveniente: TARSO FERNANDO HERZ GENRO, CPF nº 044.693.210-87.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Convênio Nº 775017/2012. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO, CNPJ nº 03.993.632/0001-00, Interveniente: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 15.412.257/0001-06. Aparelhamento de 05 (seis) Unidades de Referência à Saúde Materno-Infantil no Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul. Valor Total: R\$ 181.582,61, Valor de Contrapartida: R\$ 15.874,99, Crédito Orçamentário: PTRES: 45784, Fonte Recurso: 01180313901, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800092, Vigência: 28/12/2012 a 28/06/2014. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO MARTINS CARDozo, CPF nº 021.604.318-26, Conveniente : AIRTOM ALOISIO MIGHELS, CPF nº 221.895.210-68, Interveniente: TARSO FERNANDO HERZ GENRO, CPF nº 044.693.210-87.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Convênio Nº 775054/2012. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 03.507.415/0001-07, Interveniente: MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 03.507.415/0001-04. APARELHAMENTO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE REFERENCIA A SAUDE MATERNO-INFANTIL NO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Valor Total: R\$ 206.637,50, Valor de Contrapartida: R\$ 20.063,75, Crédito Orçamentário: PTRES: 45784, Fonte Recurso: 01180313901, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800102, Vigência: 28/12/2012 a 28/06/2014. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente : PAULO INACIO DIAS LESSA, CPF nº 188.183.408-59, Interveniente: SILVAL DA CUNHA BARBOSA, CPF nº 335.903.191-99.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Convênio Nº 775119/2012. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 00.394.718/0001-00, Interveniente: DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Reaparelhamento da Escola Penitenciária do Distrito Federal. Valor Total: R\$ 124.525,57, Valor de Contrapartida: R\$ 13.999,70, Crédito Orçamentário: PTRES: 45771, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800097, Vigência: 28/12/2012 a 28/06/2014. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente : SANDRO TORRES AVELAR, CPF nº 524.172.551-20, Interveniente: AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, CPF nº 196.676.555-04.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013010200060

Espécie: Convênio Nº 775334/2012. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DA ADMINISTRACAO PENITENCI, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, Aparelhamento do Centro de Referência à Saúde Materno-Infantil no Sistema Prisional do Estado do Maranhão. Valor Total: R\$ 164.289,70, Valor de Contrapartida: R\$ 16.266,67, Crédito Orçamentário: PTRES: 45784, Fonte Recurso: 01180313901, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800107, Vigência: 28/12/2012 a 28/06/2014. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente : SERGIO VICTOR TAMER, CPF nº 005.414.192-34.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Convênio Nº 775464/2012. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 05.492.345/0001-02, Interveniente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 42.498.600/0001-71, Reaparelhamento da Escola de Gestão Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro. Valor Total: R\$ 131.814,18, Valor de Contrapartida: R\$ 21.814,39, Crédito Orçamentário: PTRES: 45771, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800093, Vigência: 28/12/2012 a 28/06/2014. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente : CESAR RUBENS MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº 345.398.087-53, Interveniente: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO, CPF nº 744.636.597-87.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Convênio Nº 776018/2012. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ nº 09.055.291/0001-90, Interveniente: ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63.606.479/0001-24, Implantar o Procap no Estado do Acre (Entenda Parlamentar n 268.60024). Valor Total: R\$ 275.266,76, Valor de Contrapartida: R\$ 15.983,61, Crédito Orçamentário: PTRES: 50678, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2012NE800093, Vigência: 28/12/2012 a 24/06/2014. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente : NILSON MOURA LEITE MOURAO, CPF nº 021.907.102-00, Interveniente: SEBASTIAO AFONSO VIANA MACEDO NEVES, CPF nº 091.373.942-15.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2012 ao Convênio Nº 704734/2009. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, CNPJ nº 36.388.023/0001-62. Promover o prazo de vigência, constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio original, bem como autorização de uso de rendimentos bancários. Valor Total: R\$ 4.946.740,00, Valor de Contrapartida: R\$ 989.348,00, Vigência: 21/12/2009 a 21/04/2013. Data de Assinatura: 21/12/2012. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente : ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, CPF nº 705.477.184-20.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2012 ao Convênio Nº 750372/2010. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, CNPJ nº 36.388.023/0001-62. O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio original. Valor Total: R\$ 1.557.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 311.400,00, Vigência: 23/12/2010 a 23/04/2013. Data de Assinatura: 21/12/2012. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente : ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, CPF nº 705.477.184-20.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2012 UASG 200323

Nº Processo: 0801012892201230 PREGÃO SISPP Nº 34/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 071252000135. Contratado : E. MAGALHÃES LIMA - ME - Objeto: Prestação de serviços que constituem na preparação e fornecimento de refeições para os presos recusos na unidade prisional federal em Porto Velho/RO. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 02/01/2013 a 02/01/2014. Valor Total: R\$1.404.403,20. Fone: 1800000000 - 2012NE800324. Data de Assinatura: 21/12/2012.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2012 UASG 200028

Número do Contrato: 00014/2008, subrogado pelaUASG: 200028 - MJ-DPF-CTI-COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Nº Processo: 08206001261200646, PREGÃO SISPP Nº 15/2008 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 0688383000120. Contratado : LINK INFORMATICA LTDA - EPP -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato Original pelo período de 01/01/2013 a 31/08/2013, dos itens 01, 02, 05, 06 e 08. Exclui, a partir do mês de agosto de 2012, os itens 03, 07, 08 e 09 do Contrato original, o que representa uma supressão de 34.488,3% do Contrato Original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/01/2013 a 31/08/2013. Valor Total: R\$112.680,00. Fone: 174270032 - 2012NE800009. Data de Assinatura: 27/12/2012.

(SICON - 28/12/2012) 200342-00001-2012NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 UASG 200026

Número do Contrato: 00002/2009, subrogado pelaUASG: 200026 - MJ-SR-DPF-SUPER REG DEPOLICIA FEDERAL/DF. Nº Processo: 09280036467200866, PREGÃO SRP Nº 17/2008 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 47866934000174, Contratado : TICKET SERVICOS SA -Objeto: Prorrogar por mais 12 meses. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$109.389,96 . Fone: 100000000 - 2012NE800024. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 28/12/2012) 200338-00001-2012NE900028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2012 UASG 200026

Número do Contrato: 00009/2008, subrogado pelaUASG: 200026 - MJ-SR-DPF-SUPER REG DEPOLICIA FEDERAL/DF. Nº Processo: 09280036467200878, PREGÃO SRP Nº 17/2008 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 47866934000174, Contratado : TICKET SERVICOS SA -Objeto: Prorrogar por mais 12 meses. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$109.389,96 . Fone: 100000000 - 2012NE800026. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 28/12/2012) 200338-00001-2012NE900028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 200338

Número do Contrato: 10/2011. Nº Processo: 082800303403201145, PREGÃO SRP Nº 34/2011 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 37919739000105. Contratado : MONEY TURISMO LTDA - EPP -Objeto: Prorrogar ate 31/01/2013. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigencia: 01/01/2013 a 31/01/2013. Valor Total: R\$25.833,33 . Fone: 100000000 - 2012NE800001. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 28/12/2012) 200338-00001-2012NE900028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2012 UASG 200026

Número do Contrato: 00015/2009, subrogado pelaUASG: 200026 - MJ-SR-DPF-SUPER REG DEPOLICIA FEDERAL/DF. Nº Processo: 0828003042200951, PREGÃO SISPP Nº 2/2009 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 04762861600168, Contratado : ENGEPROM ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogar por mais 06 meses. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigencia: 01/01/2013 a 30/06/2013. Valor Total: R\$903.755,28 . Fone: 100000000 - 2012NE800016. Data de Assinatura: 14/12/2012.

(SICON - 28/12/2012) 200338-00001-2012NE900028

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2012 - UASG 200344

Nº Processo: 0852001152302166 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), serviço de comunicação Multimídia e outros serviços de telefonia, a serem executados de forma contínua, conforme Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00020 . Edital: 02/01/2013 de 08h30 às 11h30 de 14h às 17h00 . Endereço: Av. Augusto Franco, Nº: 2.260; Siqueira Campos, Aracaju/se. ARACAJU - SE . Entrega das Propostas: a partir de 02/01/2013 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 16/01/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TEIXEIRA DE VASCONCELOS
Pregoeira

(SIDEC - 28/12/2012) 200344-00001-2012NE800027
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/02/2015, Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2015, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de continuados de manutenção predial, com emprego de mão de obra exclusiva (serviços ordinários), fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra especializada, conforme preços unitários da tabela SINAPI, para a manutenção preditiva, preventiva e corretiva, e serviços especializados sob demanda (mão de obra não exclusiva), para atender toda a infra-estrutura existentes ou as demais futuramente modificadas/ampliadas na Penitenciária Federal em Porto Velho/RO.

MURILLO MARADONA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 19/02/2015) 200005-00001-2014NE800002

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 756494/2011. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 87.958.583/0001-46. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio que tem por objeto o Aparelhamento de Centro de Referência para Atendimento à Saúde Materno-Infantil do Sistema Prisional.. Valor Total: R\$ 196.307,27, Valor de Contrapartida: R\$ 39.261,46, Vigência: 30/12/2011 a 11/02/2016. Data de Assinatura: 09/02/2015. Signatários: Concedente : RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Convenente : WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, CPF nº 179.756.207-00.

(SICONV(PORTAL) - 19/02/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 775119/2012. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio que tem por objeto o Reaparelhamento da Escola Penitenciária.. Valor Total: R\$ 124.525,57, Valor de Contrapartida: R\$ 13.999,70, Vigência: 28/12/2012 a 31/10/2015. Data de Assinatura: 11/02/2015. Signatários: Concedente : RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Convenente : NELSON MULLER DA SILVA CUNHA, CPF nº 462.544.801-82.

(SICONV(PORTAL) - 19/02/2015)

**COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO
PENITENCIÁRIO NACIONAL**
**COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de termo aditivo ao convênio SICONV nº 756477/2011. PROCESSO N.º 08016.008218/2011-14. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio Siconv nº 756477/2011 - Projeto Aparelhamento de duas Unidades Básicas de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul, Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do Sul - CNPJ: 87.958.583/0001-46. Concedente: Departamento Penitenciário Nacional - CNPJ: 00.394.494/0008-02. OBJETO: Prorrogar por Despacho o prazo de vigência do convênio. VIGÊNCIA: 14/02/2015 a 13/02/2016. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2015. SIGNATÁRIOS: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Convenente: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, CPF nº 179.756.207-00.

Extrato de termo aditivo ao convênio SICONV nº 774532/2012. PROCESSO N.º 08016.014850/2012-70. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Siconv nº 774532/2012 - Projeto Implantação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (PROCAP) no Estado do Pará, Convenente: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará - CNPJ: 05.929.042/0001-25. Concedente: Departamento Penitenciário Nacional - CNPJ: 00.394.494/0008-02. OBJETO: Prorrogar por Despacho o prazo de vigência do convênio. VIGÊNCIA: 12/02/2015 a 11/02/2016. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2015. SIGNATÁRIOS: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Convenente: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, CPF nº 292.448.542-87.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 200246**

Número do Contrato: 86/2013. Nº Processo: 08129000249201311. INEXIGIBILIDADE Nº 92/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 16630030000707. Contratado : DESAFIO JOVEM PENIEL -Objeto: Constitui objeto deste aditivo a SUPRESSÃO, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2014 a 25/12/2015. Valor Total: R\$468.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800404. Data de Assinatura: 31/12/2014.

(SICON - 19/02/2015) 200246-00001-2014NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200246

Número do Contrato: 196/2013. Nº Processo: 08129000132201320. INEXIGIBILIDADE Nº 214/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 10895455000176. Contratado : CENTRO DE RECUPERACAO MAO AMIGA -Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/11/2014 a 10/11/2015. Valor Total: R\$240.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800366. Data de Assinatura: 11/11/2014.

(SICON - 19/02/2015) 200246-00001-2014NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200246

Número do Contrato: 215/2013. Nº Processo: 0812900001201342. INEXIGIBILIDADE Nº 224/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 08084690000116. Contratado : CASA DE APOIO PE. ALOISIO BOEING -Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta; e alterar no preâmbulo o nome do representante legal da Contratada para LOURIVAL CLEITION MARTINI, portador da Carteira de Identidade nº 2/C 1.983.543.SSP/SC, e inscrito no CPF son o nº 614.969.609-04. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 17/12/2014 a 16/12/2015. Valor Total: R\$144.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800451. Data de Assinatura: 17/12/2014.

(SICON - 19/02/2015) 200246-00001-2014NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200246

Número do Contrato: 220/2013. Nº Processo: 08129000141201311. INEXIGIBILIDADE Nº 229/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 03394579000102. Contratado : CENTRO DE RECUPERACAO CONVIVER -Objeto: Constitui objeto deste aditivo a supressão e a prorrogação da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II,e artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 19/12/2014 a 18/12/2015. Valor Total: R\$84.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800489. Data de Assinatura: 19/12/2014.

(SICON - 19/02/2015) 200246-00001-2014NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200246

Número do Contrato: 242/2013. Nº Processo: 08129000105201357. INEXIGIBILIDADE Nº 246/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 04457162000104. Contratado : ASSOCIAÇÃO GILEADE -Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 26/12/2014 a 25/12/2015. Valor Total: R\$312.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800507. Data de Assinatura: 26/12/2014.

(SICON - 19/02/2015) 200246-00001-2014NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200246

Número do Contrato: 247/2013. Nº Processo: 0812900022201311. INEXIGIBILIDADE Nº 257/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 02199974000503. Contratado : ACAMPI ASSOCIAÇÃO CRISTA AMPARO -MATERNIDADE PROTECAO A. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2014 a 30/12/2015. Valor Total: R\$240.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800645. Data de Assinatura: 31/12/2014.

(SICON - 19/02/2015) 200246-00001-2014NE800014

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 200334**

Nº Processo: 08200000483201592 . Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fins de comercialização de serviços postais, em âmbito nacional. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 19/02/2015. LUANA NUNES SANTANA. Chefe da Dicon/coad/dlog. Ratificação em 19/02/2015. GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA ALVARES DA SILVA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 130.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 19/02/2015) 200334-00001-2015NE800205

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 200380

Número do Contrato: 5/2013. Nº Processo: 08220013328201255. PREGÃO SRP Nº 8/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de 20/02/2015 a 19/02/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações .Vigência: 20/02/2015 a 19/02/2016. Valor Total: R\$206.832,14. Fonte: 100000000 - 2015NE800069. Data de Assinatura: 09/02/2015.

(SICON - 19/02/2015) 200380-00001-2015NE800020

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2015 - UASG 200406**

Nº Processo: 08059002108201487 . Objeto: Pregão Eletrônico - Gases especiais para atender às necessidades da DITEC/DPF, conforme especificações constantes no termo de referência. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 20/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Setor de Áreas Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição de 09 (nove) ITENS DE GASES PARA EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES QUÍMICAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, como compromisso formal dos preços que serão praticados pelas empresas BENEFICIÁRIAS, pelo período de 12 (doze) meses.

JOSE JAIR WERMANN
Diretor da Ditec/dpf

(SIDEC - 19/02/2015) 200406-00001-2015NE800008

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015**

A Diretoria Técnico-Científica torna público o resultado do pregão eletrônico Nº 01/2015, referente ao processo 08059.003377/2014-61. Objeto:contratação de serviços de copeiragem com disponibilização dos equipamentos necessários para o devido preparo/distribuição e fornecimento de produtos de limpeza/consumo; empresa: REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA, Vencedora do item 01. CNPJ: 08.247.960/0001-62; Valor global: R\$ 201.509,16.

JOSÉ JAIR WERMANN
Diretor Técnico-Científico

(SIDEC - 19/02/2015) 200406-00001-2015NE800008

**COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/02/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 33 baterias estacionárias (12v ?200Ah/10h) 25°C, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

ODILON TELES DE MESQUITA
Pregoeiro

(SIDEC - 19/02/2015) 200342-00001-2015NE800086

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2015**

Às 13h42, do dia 13 defevereiro de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. NÍVALDO FARIA DE ALMEIDA, homologou a adjudicação referente ao processo nº 08375002796201401, para a contratação de

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 759483/2011. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO, CNPJ nº 06.290.858/0001-14. Prorrogação por Despacho do convênio nº 759483/2011 que tem por objeto a Aquisição de Solução de Tecnologia da Informação para controle operacional e administrativo de todo o Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco. Valor Total: R\$ 5.636.666,67. Valor de Contrapartida: R\$ 937.000,00. Vigência: 30/12/2011 a 26/10/2016. Data de Assinatura: 26/10/2015. Signatários: Concedente : RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Convenente : ROMERO JOSE DE MELO RIBEIRO, CPF nº 388.135.054-34.

(SICONV(PORTAL) - 27/10/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2015 ao Convênio Nº 775119/2012. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDER., CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação por Despacho o Convênio nº 775119/2012, que tem como objeto o Reaparelhamento da Escola Penitenciária do Distrito Federal.. Valor Total: R\$ 124.525,57, Valor de Contrapartida: R\$ 13.999,70, Vigência: 28/12/2012 a 31/10/2016. Data de Assinatura: 26/10/2015. Signatários: Concedente : RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Convenente : NELSON MULLER DA SILVA CUNHA, CPF nº 462.544.801-82.

(SICONV(PORTAL) - 27/10/2015)

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 200246

Nº Processo: 08129030179201407. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 00343941000128. Contratado : VIVA RIO -Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), observados os detalhamentos técnico e operacional, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 007/2014 - SENAD/MJ. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 27/10/2015 a 26/10/2016. Valor Total: R\$900.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800327. Data de Assinatura: 27/10/2015.

(SICON - 27/10/2015) 200246-00001-2015NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 782748/2013. Convenentes: Concedente : FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CNPJ nº 04.312.401/0001-38. Prorrogação de prazo de vigência.. Valor Total: R\$ 112.028,77, Vigência: 09/10/2013 a 09/10/2016. Data de Assinatura: 09/10/2015. Signatários: Concedente : LUIZ GUILHERME MENDES DE PAIVA, CPF nº 287.453.748-99, Convenente : MARIA DAS GRACAS SOARES PROLA, CPF nº 034.249.792-87.

(SICONV(PORTAL) - 27/10/2015)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 791583/2013. Convenentes: Concedente : FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Convenente : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.802.495/0001-26. PI.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 7.100.120,84, Valor de Contrapartida: R\$ 568.009,67, Vigência: 31/12/2013 a 25/05/2016. Data de Assinatura: 13/10/2015. Assina : Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MINDA JUSTICA / LUIZ GUILHERME MENDES DE PAIVA- SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 27/10/2015)

AVISO DE RETIFICAÇÃO

XIV Concurso Nacional de Monografia

O Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38-A do Anexo I ao Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, torna pública a retificação do Extrato do Edital nº 01, de junho de 2015, Senad/MJ, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de junho de 2015, Seção 3, página 98, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 7º A inscrição será gratuita e efetivada mediante o envio da monografia, juntamente com a(s) ficha(s) de inscrição preenchida com letra legível e assinada manualmente e a(s) declaração(s) de matrícula do(s) concorrente(s) (...)"

Leia-se

"7º A inscrição será gratuita e efetivada mediante o envio da monografia, juntamente com a(s) ficha(s) de inscrição preenchida com letra legível e assinada manualmente e a(s) declaração(s) de matrícula e/ou de conclusão de curso nos últimos 12 meses"(...)"

e

Onde se lê:

"(...) com data de recebimento até o dia 27 de outubro de 2015"(...)"

Leia-se

"(...) com a data de recebimento até 03 de novembro de 2015"(...)"

LUIZ GUILHERME MENDES DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200334

Número do Contrato: 32/2014.
 Nº Processo: 08200000305201308.

PREGÃO SRP Nº 12/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 09471261000164. Contratado : A.A CENTRO-OESTE TRANSPORTES -ARMAZENAGEM E LOCACAO DE V. Objeto: Prorrogar o contrato nº 32/2014 COAD/DLOG pelo período de 21 de outubro de 2015 a 20 de outubro de 2016, nos termos do art 57, II, da lei 8666 de 1993. Fundamento Legal: lei 8666 de 1993 e demais legislações correlatas. Vigência: 21/10/2015 a 20/10/2016. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801652. Data de Assinatura: 20/10/2015.

(SICON - 27/10/2015) 200334-00001-2015NE800302

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 08059.002175/2014-00 / Objeto: Acesso às informações registradas no SINAPI-SIPCI / Partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, CNPJ nº 00.394.494/0014-50 / Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 / Valor: R\$ 20.000,00 / Vigência: 01/10/2015 a 29/09/2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2015 - UASG 200374

Nº Processo: 08320002979201534.

PREGÃO SISPP Nº 10/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 16417272000121. Contratado : RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias para a Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008. Vigência: 06/10/2015 a 06/10/2016. Valor Total: R\$3.906,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800285 Fone: 100000000 - 2015NE800286. Data de Assinatura: 06/10/2015.

(SICON - 27/10/2015) 200374-00001-2015NE800004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2015

Em relação ao pregão 008/2015 - SR/DPF/MG, informo que a empresa vencedora foi a Embratec, CNPJ 03.506.307/0001-57. Pública-se através desse a ata de registro de preços firmada entre a referida empresa e a SR/DPF/MG.

CLAYTON ALEXANDRE FERREIRA
 Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 27/10/2015) 200350-00001-2015NE800062

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200360

Número do Contrato: 6/2013.

Nº Processo: 08500010965201223.

PREGÃO SISPP Nº 13/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Contratação de empresa especializada serviço continuado comunicação multimídia (scm) link dedicado de internet e link de internet Banda Larga e o serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações na modalidade serviço por linha

dedicada para transmissão de sinais digitais para atender a SR/DPF/SP. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 2271/97 e IN SLTI/MPOG 02/2008. Vigência: 15/02/2015 a 15/02/2017. Valor Total: R\$680.215,49. Fonte: 100000000 - 2015NE800247. Data de Assinatura: 10/02/2015.

(SICON - 27/10/2015) 200360-00001-2015NE800033

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200360

Número do Contrato: 5/2013.

Nº Processo: 08500010965201223.

PREGÃO SISPP Nº 13/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Contratação de empresa prestação continada de comunicação multimídia modalidade link dedicado internet e link internet Banda larga serviço Rede transporte de telecomunicações para atender as necessidades SR/DPF/SP. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec.2271/97 e INSLTI/MPOG 02/2008. Vigência: 15/02/2015 a 15/02/2017. Valor Total: R\$505.352,60. Fonte: 100000000 - 2015NE800246. Data de Assinatura: 10/02/2015.

(SICON - 27/10/2015) 200360-00001-2015NE800033

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200360

Número do Contrato: 4/2012.

Nº Processo: 08500010954201243.

PREGÃO SISPP Nº 1/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 09621493000151. Contratado : F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA-Objeto: Contratação de serviço continuado para fornecimento de refeições balanceadas, 7 vezes na semana, café, almoço e jantar para os custodiados da SR/DPF/SP. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 2271/97 e IN SLTI/MPOG 02/2008. Vigência: 31/03/2015 a 31/03/2016. Valor Total: R\$386.962,80. Fonte: 100000000 - 2015NE800260. Data de Assinatura: 30/03/2015.

(SICON - 27/10/2015) 200360-00001-2015NE800033

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200360

Número do Contrato: 15/2012.

Nº Processo: 08503001560201274.

PREGÃO SISPP Nº 31/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 07147016000170. Contratado : TJ TERRITÓRIO SEGURO E VIGILÂNCIA -LTDA. Objeto: Prorrogação e reajuste do contrato de prestação de serviços continuados de jardinagem, sem disponibilização de mão-de-obra, com execução indireta mediante o regime de empreitada global na Delegacia de Polícia Federal em Presidente Prudente/SP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 . Vigência: 15/10/2015 a 15/10/2016. Valor Total: R\$62.808,72. Fonte: 100000000 - 2015NE800026. Data de Assinatura: 09/10/2015.

(SICON - 27/10/2015) 200360-00001-2015NE800033

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 200360

Número do Contrato: 17/2012.

Nº Processo: 08500010966201278.

PREGÃO SISPP Nº 14/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 66700295000117. Contratado : ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA -LTDA. Objeto: Contratação de vigilância armada e desarmada para atender as necessidades da SR/DPF/SP descentralizadas RPO/SR/DPF/SP, AQA/SR/DPF/SP, SJE/SR/DPF/SP E JLS/SR/DPF/SP. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 2271/97 e IN SLTI/MPOG 02/2008. Vigência: 16/09/2015 a 16/09/2016. Valor Total: R\$1.533.246,24. Fonte: 100000000 - 2015NE800176. Data de Assinatura: 15/09/2015.

(SICON - 27/10/2015) 200360-00001-2015NE800033

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 200360

Número do Contrato: 21/2013.

Nº Processo: 08500013783201395.

PREGÃO SISPP Nº 4/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 08340256000150. Contratado : COVET -CENTRO DE DIAGNOSTICOS E -ESPECIALIDADES VETERIN. Objeto: Contratação empresa serviço de tratamentos de cães de faro com para atender as necessidades do Aeroporto Internacional de Guarulhos. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 2271/97 e IN SLTI/MPOG 02/2008. Vigência: 01/07/2015 a 01/07/2016. Valor Total: R\$231.869,40. Fonte: 174020227 - 2015NE800144. Data de Assinatura: 27/06/2015.

(SICON - 27/10/2015) 200360-00001-2015NE800033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 - UASG 200402

Nº Processo: 08361001034201519.

PREGÃO SISPP Nº 10/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 12076116000193. Contratado : M J L COSTA SERVICOS - ME -Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fotocópias e impressões, com fornecimento de multifuncionais para atender a SR/DPF/AP e DPF/OPE/AP. Fundamento



BOL7082/RS, 22/07/2014. 08660.002005/2013-38, ULISSES ANDRE JUNG, IPZ3382/RS, 14/08/2014. 08660.011002/2012-12, UBIRATAN DE QUADROS BARUFI, IGE0775/RS, 27/11/2013. 08660.011002/2012-12, ROGER AMORIN BARUFI, IGE0775/RS, 27/11/2013. 08660.000119/2013-43, PAULO SERGIO SCARANTTI, IAX3742/RS, 26/11/2013. 08660.005089/2013-61, RAFAEL RAMOS FERNANDES, ITM1314/RS, 17/12/2013. 08660.017861/2013-98, RENATO AIRES MACHADO, IKN4337/RS, 14/08/2014. 08660.015473/2013-72, RENAN PATRICK HENK DO AMARAL, IOD9784/RS, 22/07/2014. 08660.007888/2013-72, ROBERTO BRANDELLERO, IST1212/RS, 22/07/2014. 08660.011005/2012-48, UBIRATAN DE QUADROS BARUFI, IGE0775/RS, 27/11/2013. 08660.011005/2012-48, ROGER AMORIN BARUFI, IGE0775/RS, 27/11/2013. 08660.022217/2012-51, VANESSA DA ROSA SILVA, IPI4138/RS, 30/07/2014. 08660.012830/2013-41, VANESSA DE MORAES TRINTINAGLIA, INX4487/RS, 15/07/2014. 08660.009462/2013-53, VANESSA RODRIGUES DA SILVA, IPB2357/RS, 27/11/2013. 08660.023091/2012-31, FABRICIO GONCALVES COSTA, IQH9709/RS, 21/10/2013. 08660.006623/2013-57, VANESSA RODRIGUES PUCCI, IQG9948/RS, 18/12/2013. 08660.010647/2013-19, MARIA REGINA MEDEIROS, IQK0570/RS, 18/12/2013. 08660.007658/2013-11, VALDECIR LUCAS WISCHINIESKI, IBX4510/RS, 18/12/2013. 08660.012092/2013-31, VALDECI FEIJÓ KLIP, INNS5338/RS, 24/07/2014. 08660.000709/2013-76, LUIZ CARLOS REGERT, ILT4759/RS, 19/12/2013. 08660.017088/2012-89, LUTZ ALEXANDER LUCAS, FTB0006/RS, 10/07/2014. 08660.002597/2013-98, LEANDRO JOSE RECKERS, IRU1414/RS, 19/12/2013. 08660.012033/2013-63, VILMAR ANTONIO SCHMIDT JUNIOR, IER8758/RS, 22/07/2014. 08660.007976/2013-74, LUCIO PAES FURTADO, INC2341/RS, 14/01/2014. 08660.003232/2013-81, JOAO LEONARDO DO AMARAL, DSJ3350/RS, 01/10/2013. 08660.006400/2013-90, GUILHERME REOLON, CAZ7242/RS, 11/12/2013. 08660.006981/2013-60, GELSON AIALA DIAS, IQE7330/RS, 11/12/2013. 08660.024870/2012-54, CLEVERSON MANARA DA ROSA, IRF4242/RS, 21/06/2013. 08660.022575/2012-63, CSA TERRAPLENAGEM LTDA, IRD5514/RS, 31/01/2014. 08660.007952/2013-15, ALEXANDRE DE FARIA LIMA, IPZ6375/RS, 17/10/2013. 08660.008086/2013-80, NELSON JUNIOR BLUM, MAL4704/RS, 11/12/2013. 08660.017627/2012-80, ROBERTO LUIZ ZAGO, ILL1154/RS, 21/10/2013. 08660.010108/2013-71, ROBERT WAGNER SOARES DOS SANTOS, ISW2545/RS, 09/12/2013. 08660.022736/2012-19, MAICO TOMAZ SCREMMIM, MDP1450/SC, 21/06/2013. 08660.022735/2012-74, MAICO TOMAZ SCREMMIM, MDP1450/SC, 21/06/2013. 08660.022700/2012-35, PAULO ROBERTO DAMIN SALVADOR, IRG8024/RS, 15/01/2014. 08660.022703/2012-79, PAULO ROBERTO DAMIN SALVADOR, IRG8024/RS, 15/01/2014. 08660.013282/2012-95, PEDRO LUIS BRAGA TAVARES, IPO8829/RS, 04/07/2013. 08660.020130/2011-68, PETRI LUIS PIZINATTO, INF5053/RS, 28/05/2013. 08660.003579/2012-42, PABLO MENDES FERREIRA, IQX0506/RS, 20/05/2013. 08660.015913/2011-20, VITALINO LORENZATO, IRY1916/RS, 28/11/2013. 08660.003336/2012-12, SARANDI BUREAU ME, JXP8928/RS, 21/05/2013. 08660.007839/2013-30, EDUARDO AUGUSTO SONNTAG, ISK0368/RS, 25/10/2013. 08660.004362/2013-31, ELIANE BECKER, DBX2989/RS, 06/11/2013. 08660.005791/2013-25, JOSE DE JESUS FREITAS ABREU, IUD3335/RS, 17/10/2013. 08660.021969/2012-02, RAUL GLUFKE, KDS0292/RS, 23/10/2013. 08660.008281/2013-18, RODRIGO ANTONIO CASTILHOS DE LIMA, IKE6197/RS, 26/02/2014. 08660.011617/2013-11, MAIKEL SIQUEIRA DA SILVA, IMC9207/RS, 28/01/2014. 08660.016765/2013-22, MARCIO DA SILVA ALVES, JAA7810/RS, 14/08/2014. 08660.019227/2011-28, MARCELO FACIONI, IHF0764/RS, 03/06/2013. 08660.016514/2012-67, MARA REGINA PEREIRA DA SILVA, IPL2007/RS, 25/02/2014. 08660.017564/2012-61, SERGIO ROBERTO GONÇALVES CRESCO, IRY3557/RS, 26/02/2014. 08660.007062/2013-11, SANDRA MARIA KAPP, IKI4092/RS, 30/10/2013. 08660.017185/2012-71, DANIEL PEDRO BROCHETTO, IGR7330/RS, 29/08/2014. 08660.017022/2012-99, DIEGO RIBEIRO MARQUES, ISR8854/RS, 26/02/2014. 08660.001216/2013-53, SILVANA MACIEL CARDOSO, ISZ5921/RS, 10/12/2013. 08660.012836/2013-18, VALQUIRIA CHIESA VIEIRA, IPX9224/RS, 29/07/2014. 08660.005865/2013-23, DIEGO DOS SANTOS DE LIMA, MCN2172/RS, 16/01/2014. 08660.008034/2012-22, RAFAELA BLEIL, IPU4867/RS, 13/11/2013. 08660.008300/2013-06, RODRIGO ANTONIO CASTILHOS DE LIMA, IKE6197/RS, 26/02/2014. 08660.007290/2013-83, RAFAEL RABER BENETTI, JAT2288/RS, 12/12/2013. 08660.014744/2012-91, RODOLFO SCHUTZ ARAUJO, CNS2228/RS, 26/02/2014. 08660.005730/2013-68, ALBERTO JOSE CAMPARA, IQV3530/RS, 09/12/2013. 08660.018923/2012-06, ANTONIO GODOY, IRN9844/RS, 19/02/2014. 08660.006243/2013-12, ANDERSON LUIS KALISEWSKI, MIY2070/RS, 18/12/2013. 08660.017623/2012-00, CELIO ANDRE BARBOZA, IPX1901/RS, 29/01/2014. 08660.003230/2013-91, CARLOS ALBERTO PEREIRA, MAM3824/RS, 27/12/2013. 08660.006270/2013-95, CLOVIS RAVIZONI, ILL7061/RS, 20/02/2014. 08660.008981/2013-02, MARCIA CHRISTINA IAFIGLIOLA, ENC0144/SP, 14/11/2013. 08660.000228/2013-61, TARCISO DA ROSA SANTOS, IPL8796/RS, 09/12/2013. 08660.016115/2013-87, BIRSON CARDOSO, ISE6339/RS, 09/12/2013. 08660.005200/2012-39, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.005199/2012-42, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.005198/2012-05, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.005196/2012-17, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.004422/2013-15, PAULO RENATO ZIEMBOWICZ, IGC9901/RS, 28/01/2014. 08660.008215/2013-30,

GUARACI FORTES IVANOVICH, IQQ7952/RS, 18/12/2013. 08660.010648/2013-55, GERSON LUIZ TOLOTTI, IRE6652/RS, 30/10/2013. 08660.014457/2013-62, MOISES MACHADO, ICA9442/RS, 09/12/2013. 08660.005972/2013-51, MARIO ROSA DA SILVA JUNIOR, IHE9936/RS, 18/02/2014. 08660.017529/2010-81, CLAUDIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, IQQ6806/RS, 31/07/2012. 08660.024616/2012-56, EMILIO KERBER, ISM2349/RS, 28/01/2014. 08660.001666/2013-46, JOSE SALOMAO DA SILVA, KKK1994/RS, 12/11/2013. 08660.008738/2013-86, JONATAN MACHADO DE JESUS, ILX3103/RS, 06/12/2013. 08660.005133/2013-33, JOSIAS QUADROS DOS SANTOS, IPV5066/RS, 09/12/2013. 08660.003185/2013-75, LUCIANO OLIVEIRA DA ROCHA, INV3444/RS, 13/11/2013. 08660.005119/2013-30, LEO DO NASCIMENTO, LYI0192/RS, 27/12/2013. 08660.022103/2012-19, LUCIANA DE CASTRO PAVAO, IRM5424/RS, 21/02/2014. 08660.008011/2013-07, MAILSON BUSHIN, ITE9480/RS, 13/11/2013. 08660.008587/2013-66, PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, IHM3405/RS, 14/11/2013. 08660.018354/2010-29, MACIEL AMARAL MARTINS, KLIJ3805/RS, 15/10/2013. 08660.002085/2012-41, SUEL FernANDO LOPES, INL1610/RS, 15/10/2013. 08660.007747/2013-50, GABRIEL FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE, JAG1911/RS, 24/10/2013. 08660.004826/2013-17, PETERSON GONÇALVES DA SILVA, IQY8449/RS, 14/11/2013. 08660.024465/2012-36, JORGE ALBERTO ALVARIZA GOMES, IRS2930/RS, 30/01/2014. 08660.015934/2012-26, EDER SPOHR, AMT5740/RS, 17/12/2012. 08660.004589/2013-86, LUIZ CHAVES LUNELL, BNP8798/RS, 16/01/2014. 08660.010972/2012-92, LUCIANA HALLAL DUVAL, IRG2667/RS, 16/01/2014. 08660.014317/2009-16, ROBERTO SIMAS CORDEIRO, CXY9368/RJ, 12/02/2014. 08660.016969/2011-00, RAFAEL SILVA HARDESSEM, IMB2586/RS, 28/05/2012. 08660.012927/2012-72, GIOVANI CAMARGO DA ROSA, IKZ7899/RS, 23/07/2013. 08660.012926/2012-28, GIOVANI CAMARGO DA ROSA, IKZ7899/RS, 23/07/2013. 08660.009807/2012-98, JUARES JESUS DA SILVA MARQUES, IQW5040/RS, 13/08/2013. 08660.006003/2013-18, JOVANI LUZ DOS SANTOS, ISN7876/RS, 13/08/2013. 08660.013440/2012-15, JOSE VICTOR PI-VOTTO RAMOS, IML3977/RS, 26/08/2013. 08660.025392/2012-08, EDSON VANDERLEI ODY, IPW6658/RS, 17/06/2012. 08660.001245/2012-34, ELISEU CARLOS ROHDE, IMC4170/RS, 23/07/2013. 08660.016783/2012-23, HILTON CARLOS LEITE DE ALMEIDA, ILC3655/RS, 05/09/2013. 08660.005804/2013-66, HILARIO SARTOR, IIN1065/RS, 13/08/2013. 08660.014626/2012-83, LUIZ CARLOS DORNELES DA SILVA, AVC3473/PR, 20/08/2013. 08660.014625/2012-39, LUIZ CARLOS DORNELES DA SILVA, AVC3473/PR, 20/08/2013. 08660.022984/2011-89, LIDIO TRODO NETO, IPV5333/RS, 28/08/2013. 08660.016100/2012-38, NAIRIO JORGE DA SILVA BIDINOTTO, IFO4753/RS, 22/07/2013. 08660.023026/2012-14, ADEMAR CHAVES, DAX4825/RS, 23/08/2013. 08660.022296/2011-19, VILSON MULLING, ISI0151/RS, 22/08/2013. 08660.015677/2012-22, VILSON HERPICH, JMC3654/RS, 26/08/2013. 08660.002721/2012-34, AIRANO JOSE BAZZO, DSC1896/RS, 01/08/2013. 08660.015462/2012-10, FABIANE ALVES PRELELUE, IRX8730/RS, 05/09/2013. 08660.015788/2012-39, FLORESTAL JACUI LTDA, IQJ3071/RS, 02/08/2013. 08660.015784/2012-51, FLORESTAL JACUI LTDA, IQJ3074/RS, 02/08/2013. 08660.025260/2012-78, IRINEU JOSE DE BORTOLI, IRI9576/RS, 23/08/2013. 08660.012104/2012-47, REGES BUTKA, IFE0334/RS, 23/08/2013. 08660.001776/2012-27, RENATO ANTONIO ZAVAREZZE MARCUZZO, ILN0556/RS, 01/08/2013. 08660.005869/2013-10, RICARDO JOSE POSSELT, IKX2080/RS, 21/08/2013. 08660.009148/2011-17, RICARDO TEIXEIRA, MGT6317/SC, 23/07/2013. 08660.022188/2012-27, ALEX RODRIGUES DE SOUZA, IHF2079/RS, 23/08/2013. 08660.022055/2012-51, LEANDRO FRANCISCO DE MELLO, ILH4446/RS, 12/08/2013. 08660.021996/2012-77, MAURICIO DA SILVA SILVA, IOC8400/RS, 23/08/2013. 08660.011017/2012-72, MARCIO ALBERTO GOUVEIA DA SILVA, INA4529/RS, 23/08/2013. 08660.012385/2012-38, PAULO ROBERTO DORN, IDH9025/RS, 04/09/2013. 08660.012384/2012-93, PAULO ROBERTO DORN, IDH9025/RS, 04/09/2013. 08660.012383/2012-49, PAULO ROBERTO DORN, IDH9025/RS, 04/09/2013. 08660.025210/2012-91, CLAUDIO FAVARINI RUVIARO, IPA9468/RS, 13/08/2013. 08660.019462/2012-81, CRISTIANO CHINELATO, IBF9375/RS, 12/08/2013. 08660.016713/2012-75, VINICIUS APARECIDO DOS SANTOS, IIP4139/RS, 28/08/2012. 08660.015862/2012-17, CARLOS RODINEI NUNES BELARDINELLI, CMV6262/RS, 02/08/2013. 08660.015790/2012-16, SAMIR CHAVES SEADI, IQL2071/RS, 23/08/2013. 08660.021808/2012-21, CARMEM LUCIA ESPINDOLA PINTO, IRY5677/RS, 20/08/2013. 08660.004976/2011-51, ODALGIL NOGUEIRA DE CAMARGO, IQZ0682/RS, 16/08/2013. 08660.003847/2012-26, GILMAR EVERSON SANTOS LEITE, INW2189/RS, 14/08/2013. 08660.002550/2011-89, GIANCARLO BITENCOURT PACHECO, IRC0646/RS, 26/08/2013. 08660.006253/2013-58, RICARDO BRISTOT, AGS0335/RS, 23/08/2013.

DEUCLIDES MANFROI
Coordenador Geral da JARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 UASG 200119

Nº Processo: 08660.000228/2013-61, TARCISO DA ROSA SANTOS, IPL8796/RS, 09/12/2013. 08660.016115/2013-87, BIRSON CARDOSO, ISE6339/RS, 09/12/2013. 08660.005200/2012-39, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.005199/2012-42, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.005198/2012-05, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.005196/2012-17, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.004422/2013-15, PAULO RENATO ZIEMBOWICZ, IGC9901/RS, 28/01/2014. 08660.008215/2013-30,

ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br-edital/200119-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Código da UASG: 200119.

ANGELO RODRIGO STEFENS
Superintendente Regional
Substituto

(SIDEC - 17/10/2016) 200119-00001-2016NE800189
AVISO DE REVOCAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08660011640201659. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) nas torres de comunicação e sistemas irradiantes das estações fixas (postos e repetidoras) de radiocomunicação pertencentes à SR-PRF-RS, incluindo mão de obra e fornecimento de peças.

ANGELO RODRIGO STEFENS
Superintendente Regional
Substituto

(SIDEC - 17/10/2016) 200119-00001-2016NE800189

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2016 UASG 200333

Nº Processo: 08016001569201609 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de Equipamento Tático Operacional para as Penitenciárias



BOL7082/RS, 22/07/2014. 08660.002005/2013-38, ULISSES ANDRE JUNG, IPZ3382/RS, 14/08/2014. 08660.011002/2012-12, UBIRATAN DE QUADROS BARUFI, IGE0775/RS, 27/11/2013. 08660.011002/2012-12, ROGER AMORIN BARUFI, IGE0775/RS, 27/11/2013. 08660.000119/2013-43, PAULO SERGIO SCARANTTI, IAX3742/RS, 26/11/2013. 08660.005089/2013-61, RAFAEL RAMOS FERNANDES, ITM1314/RS, 17/12/2013. 08660.017861/2013-98, RENATO AIRES MACHADO, IKN4337/RS, 14/08/2014. 08660.015473/2013-72, RENAN PATRICK HENK DO AMARAL, IOD9784/RS, 22/07/2014. 08660.007888/2013-72, ROBERTO BRANDELLERO, IST1212/RS, 22/07/2014. 08660.011005/2012-48, UBIRATAN DE QUADROS BARUFI, IGE0775/RS, 27/11/2013. 08660.011005/2012-48, ROGER AMORIN BARUFI, IGE0775/RS, 27/11/2013. 08660.022217/2012-51, VANESSA DA ROSA SILVA, IPI4138/RS, 30/07/2014. 08660.012830/2013-41, VANESSA DE MORAES TRINTINAGLIA, INX4487/RS, 15/07/2014. 08660.009462/2013-53, VANESSA RODRIGUES DA SILVA, IPB2357/RS, 27/11/2013. 08660.023091/2012-31, FABRICIO GONCALVES COSTA, IQH9709/RS, 21/10/2013. 08660.006623/2013-57, VANESSA RODRIGUES PUCCI, IQG9948/RS, 18/12/2013. 08660.010647/2013-19, MARIA REGINA MEDEIROS, IQK0570/RS, 18/12/2013. 08660.007658/2013-11, VALDECIR LUCAS WISCHINIESKI, IBX4510/RS, 18/12/2013. 08660.012092/2013-31, VALDECI FEIJÓ KLIP, INNS5338/RS, 24/07/2014. 08660.000709/2013-76, LUIZ CARLOS REGERT, ILT4759/RS, 19/12/2013. 08660.017088/2012-89, LUTZ ALEXANDER LUCAS, FTB0006/RS, 10/07/2014. 08660.002597/2013-98, LEANDRO JOSE RECKERS, IRU1414/RS, 19/12/2013. 08660.012033/2013-63, VILMAR ANTONIO SCHMIDT JUNIOR, IER8758/RS, 22/07/2014. 08660.007976/2013-74, LUCIO PAES FURTADO, INC2341/RS, 14/01/2014. 08660.003232/2013-81, JOAO LEONARDO DO AMARAL, DSJ3350/RS, 01/10/2013. 08660.006400/2013-90, GUILHERME REOLON, CAZ7242/RS, 11/12/2013. 08660.006981/2013-60, GELSON AIALA DIAS, IQE7330/RS, 11/12/2013. 08660.024870/2012-54, CLEVERSON MANARA DA ROSA, IRF4242/RS, 21/06/2013. 08660.022575/2012-63, CSA TERRAPLENAGEM LTDA, IRD5514/RS, 31/01/2014. 08660.007952/2013-15, ALEXANDRE DE FARIA LIMA, IPZ6375/RS, 17/10/2013. 08660.008086/2013-80, NELSON JUNIOR BLUM, MAL4704/RS, 11/12/2013. 08660.017627/2012-80, ROBERTO LUIZ ZAGO, ILL1154/RS, 21/10/2013. 08660.010108/2013-71, ROBERT WAGNER SOARES DOS SANTOS, ISW2545/RS, 09/12/2013. 08660.022736/2012-19, MAICO TOMAZ SCREMMIM, MDP1450/SC, 21/06/2013. 08660.022735/2012-74, MAICO TOMAZ SCREMMIM, MDP1450/SC, 21/06/2013. 08660.022700/2012-35, PAULO ROBERTO DAMIN SALVADOR, IRG8024/RS, 15/01/2014. 08660.013282/2012-95, PEDRO LUIS BRAGA TAVARES, IPO8829/RS, 04/07/2013. 08660.020130/2011-68, PETRI LUIS PAINATTO, INF5053/RS, 28/05/2013. 08660.003579/2012-42, PABLO MENDES FERREIRA, IQX0506/RS, 20/05/2013. 08660.015913/2011-20, VITALINO LORENZATO, IRY1916/RS, 28/11/2013. 08660.003336/2012-12, SARANDI BUREAU ME, JXP8928/RS, 21/05/2013. 08660.007839/2013-30, EDUARDO AUGUSTO SONNTAG, ISK0368/RS, 25/10/2013. 08660.004362/2013-31, ELIANE BECKER, DBX2989/RS, 06/11/2013. 08660.005791/2013-25, JOSE DE JESUS FREITAS ABREU, IUD3335/RS, 17/10/2013. 08660.021969/2012-02, RAUL GLUFKE, KDS0292/RS, 23/10/2013. 08660.008281/2013-18, RODRIGO ANTONIO CASTILHOS DE LIMA, IKE6197/RS, 26/02/2014. 08660.011617/2013-11, MAIKEL SIQUEIRA DA SILVA, IMC9207/RS, 28/01/2014. 08660.016765/2013-22, MARCIO DA SILVA ALVES, JAA7810/RS, 14/08/2014. 08660.019227/2011-28, MARCELO FACIONI, IHF0764/RS, 03/06/2013. 08660.016514/2012-67, MARA REGINA PEREIRA DA SILVA, IPL2007/RS, 25/02/2014. 08660.017564/2012-61, SERGIO ROBERTO GONÇALVES CRESCO, IRY3557/RS, 26/02/2014. 08660.007062/2013-11, SANDRA MARIA KAPP, IKI4092/RS, 30/10/2013. 08660.017185/2012-71, DANIEL PEDRO BROCHETTO, IGR7330/RS, 29/08/2014. 08660.017022/2012-99, DIEGO RIBEIRO MARQUES, ISR8854/RS, 26/02/2014. 08660.001216/2013-53, SILVANA MACIEL CARDOSO, ISZ5921/RS, 10/12/2013. 08660.012836/2013-18, VALQUIRIA CHIESA VIEIRA, IPX9224/RS, 29/07/2014. 08660.005865/2013-23, DIEGO DOS SANTOS DE LIMA, MCN2172/RS, 16/01/2014. 08660.008034/2012-22, RAFAELA BLEIL, IPU4867/RS, 13/11/2013. 08660.008300/2013-06, RODRIGO ANTONIO CASTILHOS DE LIMA, IKE6197/RS, 26/02/2014. 08660.007290/2013-83, RAFAEL RABER BENETTI, JAT2288/RS, 12/12/2013. 08660.014744/2012-91, RODOLFO SCHUTZ ARAUJO, CNS2228/RS, 26/02/2014. 08660.005730/2013-68, ALBERTO JOSE CAMPARA, IQV3530/RS, 09/12/2013. 08660.018923/2012-06, ANTONIO GODOY, IRN9844/RS, 19/02/2014. 08660.006243/2013-12, ANDERSON LUIS KALISEWSKI, MIY2070/RS, 18/12/2013. 08660.017623/2012-00, CELIO ANDRE BARBOZA, IPX1901/RS, 29/01/2014. 08660.003230/2013-91, CARLOS ALBERTO PEREIRA, MAM3824/RS, 27/12/2013. 08660.006270/2013-95, CLOVIS RAVIZONI, ILL7061/RS, 20/02/2014. 08660.008981/2013-02, MARCIA CHRISTINA IAFIGLIOLA, ENC0144/SP, 14/11/2013. 08660.000228/2013-61, TARCISO DA ROSA SANTOS, IPL8796/RS, 09/12/2013. 08660.016115/2013-87, BIRSON CARDOSO, ISE6339/RS, 09/12/2013. 08660.005200/2012-39, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.005199/2012-42, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.005198/2012-05, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.005196/2012-17, EDUARDO LUCIANO MACHADO GIL, IOO8965/RS, 11/02/2014. 08660.004422/2013-15, PAULO RENATO ZIEMBOWICZ, IGC9901/RS, 28/01/2014. 08660.008215/2013-30,

GUARACI FORTES IVANOVICH, IQQ7952/RS, 18/12/2013. 08660.010648/2013-55, GERSON LUIZ TOLOTTI, IRE6652/RS, 30/10/2013. 08660.014457/2013-62, MOISES MACHADO, ICA9442/RS, 09/12/2013. 08660.005972/2013-51, MARIO ROSA DA SILVA JUNIOR, IHE9936/RS, 18/02/2014. 08660.017529/2010-81, CLAUDIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, IQQ6806/RS, 31/07/2012. 08660.024616/2012-56, EMILIO KERBER, ISM2349/RS, 28/01/2014. 08660.001666/2013-46, JOSE SALOMAO DA SILVA, KKK1994/RS, 12/11/2013. 08660.008738/2013-86, JONATAN MACHADO DE JESUS, ILX3103/RS, 06/12/2013. 08660.005133/2013-33, JOSIAS QUADROS DOS SANTOS, IPV5066/RS, 09/12/2013. 08660.003185/2013-75, LUCIANO OLIVEIRA DA ROCHA, INV3444/RS, 13/11/2013. 08660.005119/2013-30, LEO DO NASCIMENTO, LYI0192/RS, 27/12/2013. 08660.022103/2012-19, LUCIANA DE CASTRO PAVAO, IRM5424/RS, 21/02/2014. 08660.008011/2013-07, MAILSON BUSHIN, ITE9480/RS, 13/11/2013. 08660.008587/2013-66, PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, IHM3405/RS, 14/11/2013. 08660.018354/2010-29, MACIEL AMARAL MARTINS, KJJ3805/RS, 15/10/2013. 08660.002085/2012-41, SUEL FernANDO LOPES, INL1610/RS, 15/10/2013. 08660.007747/2013-50, GABRIEL FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE, JAG1911/RS, 24/10/2013. 08660.004826/2013-17, PETERSON GONÇALVES DA SILVA, IQY8449/RS, 14/11/2013. 08660.024465/2012-36, JORGE ALBERTO ALVARIZA GOMES, IRS2930/RS, 30/01/2014. 08660.015934/2012-26, EDER SPOHR, AMT5740/RS, 17/12/2012. 08660.004589/2013-86, LUIZ CHAVES LUNELL, BNP8798/RS, 16/01/2014. 08660.010972/2012-92, LUCIANA HALLAL DUVAL, IRG2667/RS, 16/01/2014. 08660.014317/2009-16, ROBERTO SIMAS CORDEIRO, CXY9368/RJ, 12/02/2014. 08660.016969/2011-00, RAFAEL SILVA HARDESSEM, IMB2586/RS, 28/05/2012. 08660.012927/2012-72, GIOVANI CAMARGO DA ROSA, IKZ7899/RS, 23/07/2013. 08660.012926/2012-28, GIOVANI CAMARGO DA ROSA, IKZ7899/RS, 23/07/2013. 08660.009807/2012-98, JUARES JESUS DA SILVA MARQUES, IQW5040/RS, 13/08/2013. 08660.006003/2013-18, JOVANI LUZ DOS SANTOS, ISN7876/RS, 13/08/2013. 08660.013440/2012-15, JOSE VICTOR PI-VOTTO RAMOS, IML3977/RS, 26/08/2013. 08660.025392/2012-08, EDSON VANDERLEI ODY, IPW6658/RS, 17/06/2012. 08660.001245/2012-34, ELISEU CARLOS ROHDE, IMC4170/RS, 23/07/2013. 08660.016783/2012-23, HILTON CARLOS LEITE DE ALMEIDA, ILC3655/RS, 05/09/2013. 08660.005804/2013-66, HILARIO SARTOR, IINK1065/RS, 13/08/2013. 08660.014626/2012-83, LUIZ CARLOS DORNELES DA SILVA, AVC3473/PR, 20/08/2013. 08660.014625/2012-39, LUIZ CARLOS DORNELES DA SILVA, AVC3473/PR, 20/08/2013. 08660.022984/2011-89, LIDIO TRODO NETO, IPV5333/RS, 28/08/2013. 08660.016100/2012-38, NAIRIO JORGE DA SILVA BIDINOTTO, IFO4753/RS, 22/07/2013. 08660.023026/2012-14, ADEMAR CHAVES, DAX4825/RS, 23/08/2013. 08660.022296/2011-19, VILSON MULLING, ISI0151/RS, 22/08/2013. 08660.015677/2012-22, VILSON HERPICH, JMC3654/RS, 26/08/2013. 08660.002721/2012-34, AIRANO JOSE BAZZO, DSC1896/RS, 01/08/2013. 08660.015462/2012-10, FABIANE ALVES PRELELUE, IRX8730/RS, 05/09/2013. 08660.015788/2012-39, FLORESTAL JACUI LTDA, IQJ3071/RS, 02/08/2013. 08660.015784/2012-51, FLORESTAL JACUI LTDA, IQJ3074/RS, 02/08/2013. 08660.025260/2012-78, IRINEU JOSE DE BORTOLI, IRI9576/RS, 23/08/2013. 08660.012104/2012-47, REGES BUTKA, IFE0334/RS, 23/08/2013. 08660.001776/2012-27, RENATO ANTONIO ZAVAREZZE MARCUZZO, ILN0556/RS, 01/08/2013. 08660.005869/2013-10, RICARDO JOSE POSSELT, IKX2080/RS, 21/08/2013. 08660.009148/2011-17, RICARDO TEIXEIRA, MGT6317/SC, 23/07/2013. 08660.022188/2012-27, ALEX RODRIGUES DE SOUZA, IHF2079/RS, 23/08/2013. 08660.022055/2012-51, LEANDRO FRANCISCO DE MELLO, ILH4446/RS, 12/08/2013. 08660.021996/2012-77, MAURICIO DA SILVA SILVA, IOC8400/RS, 23/08/2013. 08660.011017/2012-72, MARCIO ALBERTO GOUVEIA DA SILVA, INA4529/RS, 23/08/2013. 08660.012385/2012-38, PAULO ROBERTO DORN, IDH9025/RS, 04/09/2013. 08660.012384/2012-93, PAULO ROBERTO DORN, IDH9025/RS, 04/09/2013. 08660.012383/2012-49, PAULO ROBERTO DORN, IDH9025/RS, 04/09/2013. 08660.025210/2012-91, CLAUDIO FAVARINI RUVIARO, IPA9468/RS, 13/08/2013. 08660.019462/2012-81, CRISTIANO CHINELATO, IBF9375/RS, 12/08/2013. 08660.016713/2012-75, VINICIUS APARECIDO DOS SANTOS, IIP4139/RS, 28/08/2012. 08660.015862/2012-17, CARLOS RODINEI NUNES BELARDINELLI, CMV6262/RS, 02/08/2013. 08660.015790/2012-16, SAMIR CHAVES SEADI, IQL2071/RS, 23/08/2013. 08660.021808/2012-21, CARMEM LUCIA ESPINDOLA PINTO, IRY5677/RS, 20/08/2013. 08660.004976/2011-51, ODALGIL NOGUEIRA DE CAMARGO, IQZ682/RS, 16/08/2013. 08660.003847/2012-26, GILMAR EVERSON SANTOS LEITE, INW2189/RS, 14/08/2013. 08660.022550/2011-89, GIANCARLO BITENCOURT PACHECO, IRC0646/RS, 26/08/2013. 08660.006253/2013-58, RICARDO BRISTOT, AGS0335/RS, 23/08/2013.

DEUCLIDES MANFROI
Coordenador Geral da JARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 UASG 200119

Nº Processo: 08660.000228/2013-61. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) nas torres de comunicação e sistemas irradiantes das estações fixas (postos e repetidoras) de radiocomunicação pertencentes à SR-PRF-RS, incluindo mão de obra e fornecimento de peças. Total de Itens Licitados: 00003. Editorial: 18/10/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av Aj Renner, 2701 Humaitá - PORTO

ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br-edital/200119-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Código da UASG: 200119.

ANGELO RODRIGO STEFENS
Superintendente Regional
Substituto

(SIDEC - 17/10/2016) 200119-00001-2016NE800189
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08660011640201659. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) nas torres de comunicação e sistemas irradiantes das estações fixas (postos e repetidoras) de radiocomunicação pertencentes à SRPRF-RS, incluindo mão de obra e fornecimento de peças.

ANGELO RODRIGO STEFENS
Superintendente Regional
Substituto

(SIDEC - 17/10/2016) 200119-00001-2016NE800189

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2016 UASG 200333

Nº Processo: 08016001569201609 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de Equipamento Tático Operacional para as Penitenciárias Federais em Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Mossoró/RN, Porto Velho/RO e Brasília/DF, conforme condições descritas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00008. Editorial: 18/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Scn Quadra: 03 Bl: b - Edifício Victória - Sala 204 Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200333-05-40-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.



5328131

08016.016382/2012-78



RECEBIDO - GEDOC/SSP	
Em	01/11/17 às 10:55h
Nome:	Brunônia
Mat.	Jasanguária

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

Ofício n.º 485/2017/CGGIR DEPEN/DIRPP/DEPEN-MJ

A Sua Excelência o Senhor
EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

Secretário de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal
 SAM - Bloco A – Edifício Sede da SSP – 4º andar
 70620-000 – Brasília – DF
gabssp@df.gov.br:

Assunto: Prorrogação por Despacho ao Convênio SICONV nº 775119/2012 (128/2012-
 DEPEN/MJ) – “Reaparelhamento da Escola Penitenciária do Distrito Federal”.

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Prorrogação por Despacho ao Convênio SICONV nº 775119/2012 (128/2012-DEPEN/MJ) – Projeto “Reaparelhamento da Escola Penitenciária do Distrito Federal”, bem como cópia da respectiva publicação do extrato no Diário Oficial da União.
2. Na oportunidade, colocamos a Coordenação-Geral de Instrumentos de Repasse à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, por meio do telefone (61) 2025-3569.

Respeitosamente,

MICHELLE MAGALHÃES SALES SILVEIRA

Coordenadora-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE MAGALHÃES SALES SILVEIRA**,
 Coordenador(a)-Geral de Instrumentos de Repasse, em 26/10/2017, às 10:10, conforme o § 1º do
 art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5328131** e o código CRC **0302E371**.
 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

trecentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais) e Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro no valor de R\$ 736.029,00 (setecentos e trinta e seis mil, e vinte e nove reais).

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Presidente da Codevasf

(SINDECO - 19/10/2017) 195006-11201-2017NE400015

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO

Processo: 59.580.000422/2014-58. ESPÉCIE: Interrupção do Contrato nº. 8.042/00/2013. CONTRATANTE: CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0029-27; CONTRATADA: HIDROSSONDA LTDA, CNPJ: 11.013.539/0001-00. OBJETO: Prorrogação da suspensão do mesmo por mais 60 (sessenta) dias, visando a resolução da situação orçamentária do contrato. BASE LEGAL: inciso III, § 1º do art. 57, art. 8º, § único combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2017. AUTORIZADO: Inaldo Pereira Guerra Neto, Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas RATIFICADO: Kénia Regia Anasenko Marcelino, Presidente da Codevasf.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 842780/2017-SUDECO

Processo nº 59800.000712/2017-11; Convenentes: A União pelo Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Campo Verde - MT, CNPJ/MF 24.950.495/0001-88. Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira. Dos Recursos no valor de R\$ 250.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei 13.414, de 10 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 11/01/2017, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 19.691.2029.8902.0051. Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0188, Objeto da Nota de Empenho: 2017NE8002015, de 20/07/2017, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R\$ 70.000,00 perfazendo um total de R\$ 320.000,00. Vigência: 18/10/2017 até 11/01/2019. Data e Assinaturas: 18/10/2017, Antônio Carlos Nantes de Oliveira - Superintendente, CPF nº 039.485.361-04 e Fabio Schroeter, Prefeito CPF nº. 346.080.601-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 842841/2017-SUDECO

Processo nº 59800.000713/2017-57 Convenentes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Cabeceiras - GO, CNPJ/MF 01.740.430/0001-02. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor de lixo. Dos Recursos no valor de R\$ 250.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 11/01/2017, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 19.691.2029.8902.0052. Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0188, Objeto da Nota de Empenho: 2017NE800207, de 18/07/2017, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R\$ 50.000,00 perfazendo um total de R\$ 300.000,00. Vigência: 19/10/2017 até 12/01/2019. Data e Assinaturas: 16/10/2017, Antônio Carlos Nantes de Oliveira - Superintendente, CPF nº 039.485.361-04 e Everton Francisco de Matos - Prefeito, CPF nº 892.937.031-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Convênio nº 826905/2016; Processo nº 59800.000124/2016-98 Convenentes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Serranópolis-GO, CNPJ/MF 01.343.086/0001-18. Objeto: Ampliação do objeto do convênio, nos termos do art. 52, III, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011; alteração da Cláusula Quinta, referente ao valor e dotação orçamentária e ratificação das demais cláusulas do Convênio. A CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a aquisição de um caminhão, toco com caçamba basculante para o Município de Serranópolis-GO, conforme detalhado no Plano de Trabalho. A cláusula quinta, referente ao valor e à dotação orçamentária passa a vigorar em a seguinte redação: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Valor total: R\$ 206.000,00. Concedente: R\$ 200.000,00; Contrapartida do Conveniente: R\$ 6.000,00. Data e Assinaturas: 18/10/2017, Antônio Carlos Nantes de Oliveira - Superintendente, CPF nº 039.485.361-04 e Lidevam Lúdio de Lima- Prefeito, CPF nº 433.549.041-00.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Estágio firmado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Arquivo Nacional - AN, Convenentes: ARQUIVO NACIONAL - CNPJ Nº 04.374.067/0001-47 e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Nº 28.523.215/0001-06. Objeto: Estágios Curriculares de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93 e da Lei nº 11.788, de 25/09/2008. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir de sua

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL N° 333, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.005455/2017-92. Requerentes: Notre Dame Intermédica Saúde S.A., Organização Médica Cruzeiro do Sul S.A., Crusam - Cruzeiro do Sul Serviço de Assistência Médica S.A. e Laboratório de Análises Clínicas Cruzeiro do Sul Ltda.. Advogados: Cristiane Saccab Zazzur, Marcos Pajolla Garrido e outros. Natureza da operação: Aquisição da totalidade de ativos. Setor econômico envolvido: Prestação de serviço médico hospitalar, prestação de serviço médico ambulatorial e Planos de saúde.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

PREGÃO

Nº Processo: 0
objeto da prese
para a aquisição
exigências estai
Licitados: 0003
ás 17h59. End
HORIZONTE
tal/200350-05-1
ás 08h00 no s
01/11/2017 ás 1

(SINDECO - 19/10/2017)

SUPERINTENDÊNCIA-DELEGA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2017 - UASG 200333

Nº Processo: 08120003282201707 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições de Equipamentos Médico/Hospitalares, destinados ao aparelhamento da Penitenciária Federal em Brasília/DF, e complementação/substituição dos equipamentos nas Penitenciárias Federais em Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Porto Velho/RO, Mossoró/RN na forma especificada neste Termo de Referência, no Anexo I. Total de Itens Licitados: 00036. Editorial: 20/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: o Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Edifício Vitória Scn - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovementais.gov.br/edital/200333-05-19-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EXTRATO DE
NÚMERO DO C
PREGÃO SISPF
TICA E
765357640014
DICIAL-Objet
mais 06 (seis)
Legal: Art. 57
19/03/2018. V
2017NE800044
(SICON - 19/10/2017)

EXTRATO DE

NÚMERO DO C
DISPENSA N°
SEGURANCA-
tratado : AVAN
OBRA LTDA
(doze) meses
Lei 8.666/93
RS1.318.226,88
signature: 10/10/2018

(SICON - 19/10/2017)

SUPERINTENDÊNCIA

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo N° 00006/2017 ao Convênio N° 775119/2012. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação da vigência do Convênio até 30/04/2018.. Valor Total: R\$ 124.525,57, Valor de Contrapartida: R\$ 13.999,70. Vigência: 28/12/2012 a 30/04/2018. Data de Assinatura: 16/10/2017. Signatários: Concedente : JEFFERSON DE ALMEIDA, CPF nº 022.573.158-47, Convenente : EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, CPF nº 851.197.847-04.

(SICON(PORTAL) - 19/10/2017)

Nº Processo: 0
garança Contra
Total de Itens I.
da Lei nº 8.666
Declaração de i
KLEIN. Chefe
FRANCO SIQU
Global: RS 16.
ASSOCIAÇÃO
(SINDECO - 19/10/2017)

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2017 - UASG 200334

Número do Contrato: 33/2014. Nº Processo: 08200001206201416. PREGÃO SISPP N° 30/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 00611418000135. Contratado : PISCINAS MOTTA LTDA - EPP - .Objeto: Prorrogar o contrato nº 33/2014-COAD/DLOG, pelo período de 12 meses, ou seja, de 21/10/2017 a 21/10/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21/10/2017 a 21/10/2018. Valor Total: R\$5.604,00. Fonte: 174270032 - 2017NE800133. Data de Assinatura: 05/10/2017.

(SINCON - 19/10/2017) 200334-00001-2017NE000252

Extrato do Con
celebrado entre
FEDERAL NO
CESSIONÁRIA
19.726.111/000
porto RIOGA
no processo nº 1
tar da assinatu
Data de assina
Gabriel França
NÁRIA AERO

Extrato do Co
0002, celebrad
POLICIA FED
empreza CONC

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - SR/PF/AC

Processo nº 08220.006437/2017-21. Ata de Registro de Preços nº 07/2017, decorrente do Pregão Eletrônico: SRP nº 11/2017 - SR/PF/AC; Prazo de validade 12 meses, a partir da publicação no D.O.U. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de mobiliário (mudanças), bens, cargas e veículos automotivos de pro-